

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Covilhã – Portugal

**Suplemento
ao Diploma**

**Diploma
Supplement**

Nome/Name:

Designação da Qualificação/Name of the Qualification:

Versão Portuguesa: Folhas 2/16 a 8/16

English Version: Pages 9/16 to 16/16

(Página em branco / Blank Page)



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



SUPLEMENTO AO DIPLOMA



A estrutura do Suplemento ao Diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES. Tem por objectivo fornecer dados independentes e suficientes para melhorar a «transparência» internacional e o reconhecimento académico e profissional equitativo das qualificações (diplomas, graus universitários, certificados, etc.). Destina-se a descrever a natureza, nível, contexto, conteúdo e estatuto dos estudos realizados com êxito pelo titular do diploma original a que este suplemento está apenso. São de excluir quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência ou sugestões de reconhecimento. Devem ser preenchidas as oito secções; caso contrário, deve ser apresentada a justificação.

1. INFORMAÇÃO IDENTIFICANDO O DETENTOR DA QUALIFICAÇÃO

1.1. APELIDO(S):

1.2. NOME(S) PRÓPRIO(S):

1.3. DATA DE NASCIMENTO:

1.4. NÚMERO DE ESTUDANTE:

NÚMERO DE BILHETE DE IDENTIDADE/PASSAPORTE:

2. INFORMAÇÃO IDENTIFICANDO A QUALIFICAÇÃO

2.1. DESIGNAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E TÍTULO QUE CONFERE:

1º Ciclo de Estudos - GESTÃO, Licenciado

2.2. PRINCIPAL(AIS) ÁREA(S) DE ESTUDOS DESTA QUALIFICAÇÃO:

Gestão

2.3 DESIGNAÇÃO E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO QUE EMITE O DIPLOMA OU CERTIFICADO:

Universidade da Beira Interior, Universidade Pública, tutelada pelo Ministério da Educação e Ciência.

2.4. DESIGNAÇÃO E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO (SE DIFERENTE DE 2.3) QUE MINISTRA OS CURSOS:

Não aplicável.

2.5. LÍNGUA(S) DE APRENDIZAGEM/AVALIAÇÃO (EXAME):

Português.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO

3.1. NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO:

Ensino Superior –Universitário, conforme secção 8 (Organização do Ensino Superior) conferindo enquadramento no nível 5B de formação de acordo com a ISCED.

3.2. DURAÇÃO OFICIAL DO PROGRAMA DE ESTUDOS:

3 anos de estudos a tempo inteiro

3.3. REQUISITOS DE ACESSO

O ingresso no curso pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior e ainda através de Concursos Especiais de Acesso, Regimes Especiais de Acesso e Regimes de Mudança de Curso e Transferência.

Para se candidatarem ao ensino superior através do concurso nacional os estudantes devem satisfazer as condições referidas na secção 8 (Condições de Acesso ao Ensino Superior).

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO E OS RESULTADOS OBTIDOS

4.1. REGIME DE ESTUDOS:

Tempo Inteiro

4.2. REQUISITOS DO PROGRAMA DE ESTUDOS

A qualificação compreende uma componente curricular, formatada em unidades curriculares.

O número total de unidade de crédito necessárias à conclusão do curso é de 180 sendo obtido por acumulação de créditos associados a unidades curriculares integradas nas áreas científicas (obrigatórias/opcionais) constantes da estrutura curricular.

O volume de trabalho da um ano escolar é de 1600 horas. O ano escolar compreende os períodos letivos e de avaliação e tem em princípio a duração de 40 semanas. O período letivo de horas de contacto representa 80 a 85% do ano escolar

O aluno inscreve-se por norma em todas as unidades curriculares do plano de estudos do ano curricular.

4.3 PORMENORES DO PROGRAMA DE ESTUDOS: (ver secção 6.1)

Os pormenores do programa de estudos incluindo as unidades curriculares em que obteve aprovação encontram-se em anexo.

4.4 SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E EVENTUAIS ORIENTAÇÕES SOBRE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

O sistema de classificação de cada unidade curricular da qualificação é expresso na escala de 0 a 20 de acordo com o “Sistema de Avaliação” que consta na secção 8, sendo a classificação 10/20 em todas as unidades curriculares do plano de estudos, o requisito para aprovação e obtenção do diploma.

A classificação final da qualificação obtêm-se a partir de uma ponderação das classificações das unidades curriculares correlacionadas pelos valores das unidades de crédito e dos coeficientes de ponderação por área científica e ano curricular, respectivamente, em conformidade com o estabelecido nas secções 4.3 e 6.1, que é expressa numericamente de acordo com a seguinte escala:

De 10 a 13 valores	Suficiente
De 14 a 15 valores	Bom
De 16 a 17 valores	Muito Bom
De 18 a 20 valores	Excelente

4.5 CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DA QUALIFICAÇÃO

14 - Bom / Escala Europeia de comparabilidade: A

Escala de Graduação

Suficiente	32	74%
Bom	8	19%
Muito Bom	3	7%
Excelente	0	0%
TOTAL	43	100%

5. INFORMAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1. ACESSO AO NÍVEL DE ESTUDOS SUPERIOR

A qualificação permite o acesso aos graus de Mestre (ISCED 5A) e Doutor (ISCED 6) nas condições expressas para estes graus na secção 8 (Organização do Ensino Superior)

5.2. ESTATUTO PROFISSIONAL (SE APLICÁVEL)

- A qualificação habilita para a candidatura à carreira técnica superior da administração pública e autárquica e a quadro superior no âmbito da atividade empresarial.

- A qualificação habilita para a candidatura a admissão como membro da Câmara de Técnicos Oficiais de Contas para inscrição como Técnico Oficial de Contas.

- A qualificação habilita para a candidatura à Ordem dos Economistas.

- A qualificação habilita para a candidatura à admissão como membro da Câmara de Revisores Oficiais de Contas, para inscrição como Revisor Oficial de Contas.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**6.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:****1) Código ECTS:**

O Código da unidade curricular utilizado no guia ECTS tem a seguinte configuração:

□-□□□□-□□□□□□-□□□□□□□□-□□□□□□
 1 2 3 4 5 6 7

Legenda: 1-Abreviatura de país (Portugal); 2-Abreviatura de instituição (Universidade da Beira Interior); 3-Abreviatura da designação do curso; 4-Abreviatura da designação da área científica a que pertence a unidade curricular; 5-Ano curricular; 6-Regime anual, 1.º/2.º Semestre; 7-Código da unidade curricular.

2) Duração:

A-1 Ano académico completo; S1 – 1 Semestre; S2 – 2 Semestres; T1 – 1 Trimestre; T2 – 2 Trimestres.

3) Carga Horária Lectiva:

T- Teórica; TP – Teórico-Prática; P – Prática; E/S – Estágio/Seminário.

4) Escala de classificação ECTS:

Classificação	Estudantes com aproveitamento que obtêm essa classificação
A	10 % melhores
B	25 % seguintes
C	30 % seguintes
D	25 % seguintes
E	10 % seguintes

a) a escala de classificação considera a distribuição das classificações finais no conjunto dos três anos mais recentes e num total de pelo menos 100 diplomados/aprovados na unidade curricular.

b) Quando não for possível atingir a amostra referida em a) a escala é substituída tendo por base as classificações observadas no respetivo ano letivo de acordo com a seguinte notação $\frac{\square(\square)}{\square}$.

Legenda: 1 - N.º de ordem da classificação do diplomado/estudante no conjunto dos aprovados no curso/unidade curricular; 2 – N.º de diplomados/aprovados na unidade curricular que obtiveram a mesma classificação; 3 – N.º de diplomados/aprovados na unidade curricular no ano letivo.

5) Créditos ECTS:

1 ano académico completo- 60 créditos

1 semestre- 30 créditos

1 trimestre- 20 créditos

6) Coeficientes de Ponderação:

Coeficiente de Ponderação atribuído à unidade curricular, sempre que aplicável para efeitos de classificação final em função da área científica e ano curricular.

7) Observações:**6.2 OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO**

-A nível da instituição: Ver - Guia das Atividades Académicas da Universidade da Beira Interior (Depósito Legal 155080/00) Universidade da Beira Interior – Serviços Académicos, R. Marquês D' Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, Tel.: (+351) 275319700, Fax.: (+351) 275319737; www.ubi.pt ; www.academicos.ubi.pt ; e-mail: s.academicos@ubi.pt

-A nível Nacional: Ministério da Educação e Ciência - Direção Geral do Ensino Superior, Av. Duque D' Ávila, 137 1069-016 Lisboa, Tel.: (+351) 213126000,Fax: (+351) 213126001; www.mctes.pt ; www.dges.mctes.pt

7. AUTENTICAÇÃO DO SUPLEMENTO

7.1. DATA: Universidade da Beira Interior- Covilhã - Portugal, 1 de Agosto de 2012.

7.2. ASSINATURA:

(João António de Sampaio Rodrigues Queiroz)

7.3. CARGO: Reitor da Universidade da Beira Interior

7.4. SELO BRANCO:

8. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados pelas Leis nºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, republicada e renumerada em anexo à última), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A educação escolar desenvolve-se em três níveis: os ensinós básico, secundário e superior.

A educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico.

O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o primeiro de quatro anos, o segundo de dois e o terceiro de três.

O ensino secundário é obrigatório e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Organização do ensino superior

Em 2005 foram dados os primeiros passos para a reforma do sistema de ensino superior, com a introdução de um novo sistema de créditos (ECTS) para ciclos de estudo, mecanismos de mobilidade, suplemento ao diploma, entre outros. Foram efetuadas alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo de modo a implementar o Processo de Bolonha.

A nova estrutura organizada em três ciclos de estudo foi introduzida em 2006 e totalmente implementada, em Portugal, a partir do ano letivo de 2009/2010. Os descritores de qualificação genéricos foram também estabelecidos para cada ciclo de estudos, com base nas competências adquiridas, assim como a definição de intervalos ECTS para o primeiro e segundo ciclo de estudos.

O ensino superior português compreende o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário é ministrado em instituições universitárias públicas e privadas e o ensino politécnico em instituições de ensino superior não universitárias públicas e privadas. Os estabelecimentos de ensino privado obtêm reconhecimento prévio do Ministério da Educação e Ciência. A rede de ensino superior integra ainda uma instituição de ensino concordatário.

Grau de Licenciado

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado.

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, ou excecionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos.

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No primeiro ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Mestre

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre.

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos ou, excecionalmente, em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente, 60 créditos e uma duração de dois semestres.

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à atividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais.

No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

No segundo ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de mestre é conferido aos que através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

8. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

Grau de Doutor

O grau de doutor é conferido pelas universidades e institutos universitários aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento quando exista, e no ato público de defesa da tese.

Condições de Acesso

Regime geral de acesso ao ensino superior

Para se candidatarem ao primeiro ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou ao ciclo de estudos de mestrado integrado conducente ao grau de mestre, através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

Regimes especiais de acesso

Para além do regime geral existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

Concursos especiais

Para além do regime geral e dos regimes especiais há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida:

- Adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;
- Titulares de um curso de especialização tecnológica (curso pós-secundário não superior).

O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

Ingresso no 2º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

Ingresso no 3º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de **doutor**:

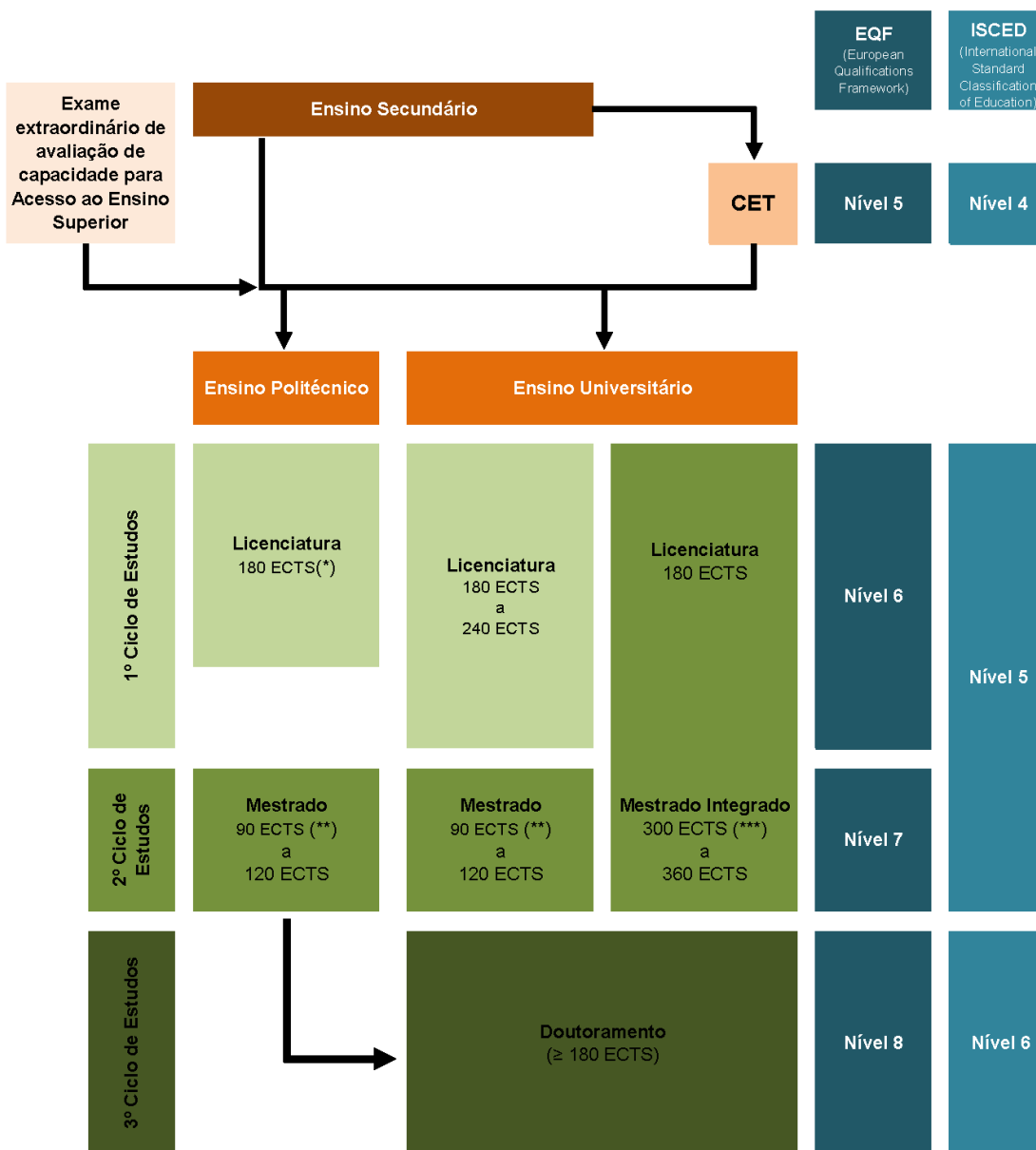
- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

Sistema de classificação

Ao grau de licenciado e mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade que o atribuiu.

Organograma do Sistema de Ensino Superior Português de acordo com os Princípios de Bolonha



(*) Exceptuam-se os casos em que seja indispensável, para o acesso ao exercício de determinada actividade profissional, uma formação compreendida entre 210 e 240 ECTS.

(**) Excepcionalmente, e sem prejuízo de ser assegurada a satisfação de todos os requisitos relacionados com a caracterização dos objectivos do grau e das suas condições de obtenção, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa especialidade pode ter 60 créditos em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente nessa especialidade.

(***) O grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional, essa duração: a) seja fixada por normas legais da União Europeia e; b) resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Nestes casos, o grau de licenciado é atribuído aos alunos que tenham realizado 180 ECTS (3 anos, 6 semestres).

Anexo

4.3 Pormenores do Plano de Estudos (ver secção 6.1)

Código ECTS (1)	Disciplina	Duração (2)	Carga Horária Lectiva (3)	Ano Lectivo	Classificação UBI	Classificação ECTS (4)	Créditos ECTS (5)	Coef. de Pond. (6)	Obs. (7)
P-UBI-GEST-CONT1S1-5513	CONTABILIDADE FINANCEIRA I	1S	0T/0P/0TP	2009/10	10	D	6	1	
P-UBI-GEST-CSJ1S1-5519	DIREITO DA EMPRESA	1S	0T/0P/0TP	2009/10	15	B	6	1	
P-UBI-GEST-ECON1S1-5515	MACROECONOMIA I	1S	0T/0P/0TP	2009/10	14	A	6	1	
P-UBI-GEST-G1S1-5517	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS	1S	0T/0P/0TP	2009/10	14	B	6	1	
P-UBI-GEST-M1S1-5516	MATEMÁTICA I	1S	0T/0P/0TP	2009/10	13	B	6	1	
P-UBI-GEST-CONT1S2-5518	CONTABILIDADE FINANCEIRA II	2S	0T/0P/0TP	2009/10	13	B	6	1	
P-UBI-GEST-ECON1S2-5522	MICROECONOMIA I	2S	0T/0P/0TP	2009/10	15	A	6	1	
P-UBI-GEST-G1S2-5520	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS I	2S	0T/0P/0TP	2009/10	14	B	6	1	
P-UBI-GEST-M1S2-5521	MATEMÁTICA II	2S	0T/0P/0TP	2009/10	13	B	6	1	
P-UBI-GEST-SI1S2-5514	INFORMÁTICA APLICADA À GESTÃO	2S	0T/0P/0TP	2009/10	16	A	6	1	
P-UBI-GEST-CONT2S1-5523	CONTABILIDADE DE GESTÃO	1S	0T/0P/0TP	2010/11	11	C	6	1	
P-UBI-GEST-G2S1-5524	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS II	1S	0T/0P/0TP	2010/11	15	B	6	1	
P-UBI-GEST-M2S1-10643	PROBABILIDADES E ESTATÍSTICA	1S	0T/0P/0TP	2011/12	14	11(17)/65	6	1	
P-UBI-GEST-M2S1-5525	INVESTIGAÇÃO OPERACIONAL	1S	0T/0P/0TP	2010/11	12	B	6	1	
P-UBI-GEST-MK2S1-5526	MARKETING I	1S	0T/0P/0TP	2010/11	15	A	6	1	
P-UBI-GEST-G2S2-5528	CÁLCULO FINANCEIRO	2S	0T/0P/0TP	2010/11	10	D	6	1	a)
P-UBI-GEST-G2S2-5531	ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	2S	0T/0P/0TP	2010/11	15	B	6	1	a)
P-UBI-GEST-G2S2-5532	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2S	0T/0P/0TP	2010/11	15	8(9)/41	6	1	a)
P-UBI-GEST-M2S2-5530	ESTATÍSTICA APLICADA À GESTÃO	2S	0T/0P/0TP	2010/11	15	B	6	1	a)
P-UBI-GEST-MK2S2-5533	MARKETING II	2S	0T/0P/0TP	2010/11	16	B	6	1	a)
P-UBI-GEST-CONT3S1-10653	CONTROLO DE GESTÃO	1S	0T/0P/0TP	2011/12	15	15(5)/50	6	1	
P-UBI-GEST-CSJ3S1-10658	DIREITO FISCAL	1S	0T/0P/0TP	2011/12	10	18(10)/27	6	1	
P-UBI-GEST-G3S1-10654	EMPREENDEDORISMO	1S	0T/0P/0TP	2011/12	14	10(12)/52	6	1	
P-UBI-GEST-G3S1-10655	GESTÃO DA PRODUÇÃO	1S	0T/0P/0TP	2011/12	12	32(7)/49	6	1	
P-UBI-GEST-G3S1-10656	GESTÃO FINANCEIRA I	1S	0T/0P/0TP	2011/12	12	16(11)/40	6	1	
P-UBI-GEST-CONT3S2-10665	ESTÁGIO INTEGRADO EM CONTABILIDADE	2S	0T/0P/0TP	2011/12	14	11(4)/18	18	1	
P-UBI-GEST-CSJ3S2-10662	FISCALIDADE	2S	0T/0P/0TP	2011/12	13	3(5)/47	6	1	
P-UBI-GEST-G3S2-10663	GESTÃO FINANCEIRA II	2S	0T/0P/0TP	2011/12	12	16(9)/42	6	1	

Total - unidades de crédito ECTS

180.0

a) Aprovação, no âmbito do Programa SÓCRATES/ERASMUS, em Unidade(s) Curricular(es) de curso da University of Krakow - Polónia



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



DIPLOMA SUPPLEMENT



This Diploma Supplement structure follows the model developed by the European Commission, Council of Europe and UNESCO/CEPES. The purpose of the supplement is to provide sufficient independent data to improve the international 'transparency' and fair academic and professional recognition of qualifications (diplomas, degrees, certificates, etc.). It is designed to provide a description of nature, level, context, content and status of the studies that were pursued and successfully completed by the individual named on the original qualification to which this supplement is appended. It should be free from any value judgments, equivalence statements or suggestions about recognition. Information in all eight sections should be provided. Where information is not provided, an explanation should give the reason why.

1. INFORMATION IDENTIFYING THE HOLDER OS THE QUALIFICATION

1.1. FAMILY NAME(S):

1.2. GIVEN NAME(S):

1.3. DATE OF BIRTH:

1.4. STUDENT IDENTIFICATION NUMBER:

IDENTITY CARD NUMBER / PASSPORT:

2. INFORMATION IDENTIFYING THE QUALIFICATION

2.1. NAME OF THE QUALIFICATION AND TITLE CONFERRED:

1st cycle of studies - GESTÃO, Licenciado

2.2. MAIN FIELD(S) OF STUDY FOR THE QUALIFICATION:

Management

2.3. NAME AND STATUS OF AWARDING INSTITUTION:

Universidade da Beira Interior, Public University licensed by the Ministério da Educação e Ciência (Ministry of Education and Science).

2.4. NAME AND STATUS OF INSTITUTION (IF DIFERENT 2.3) ADMINISTERING STUDIES:

Not applicable.

2.5. LANGUAGE(S) OF INSTRUCTION/EXAMINATION:

Portuguese.

3. INFORMATION ON THE LEVEL OF THE QUALIFICATION

3.1. LEVEL OF QUALIFICATION:

University Higher Education (see section 8, "Structure of the Higher Education"), corresponding to the level 5B of education, according to the International Standard Classification of Education (ISCED).

3.2. OFFICIAL LENGHT OF PROGRAMME:

3 years full-time study

3.3. ACCESS REQUIREMENT(S):

Admission to the programme is possible through one of the following: Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior (National Application for Admission to Higher Education); Concursos Especiais de Acesso (Special Applications for Admission); Regimes Especiais de Acesso (Special Application for Admission) and Regimes de Mudança de Curso e Transferência (Course Change or Transfer Systems). The students who follow the national application procedure must fulfil the requirements defined in section 8 ("General Admission Requirements").

4. INFORMATION ON THE CONTENTS AND RESULTS GAINED

4.1. MODE OF STUDY:

Full-time

4.2. PROGRAMME REQUIREMENTS:

The qualification comprises a curricular component organised into course units.

The credits required to complete the programme are 180. These are obtained by accumulation of the credits allocated to the course units, which are organised into the (compulsory/elective) scientific areas of the curriculum.

The workload of an academic year of study amounts to 1600 hours. An academic year of study comprises teaching and assessment periods, and has a normal duration of 40 weeks. The contact hours of the teaching period represent 80% to 85% of an academic year of study.

4.3 PROGRAMME DETAILS: (SEE SECTION 6.1)

The detailed programme of studies which includes the successfully completed are enclosed as annex.

4.4 GRADING SCHEME AND, IF AVAILABLE, GRADE DISTRIBUTION GUIDANCE:

Each course unit is given a grade on a scale from 0 to 20 (see section 8, "Assessment System/Grading System"). A minimum grade of 10/20 is required to pass each of the course units of the curriculum and for the awarding of the diploma.

The overall classification derives from the weighting of the grades of the course units correlated by credits and from the weighting coefficients by scientific area and academic year, respectively, in accordance with sections 4.3 and 6.1, expressed in the following equivalences:

10 to 13 marks	Adequate
14 to 15 marks	Good
16 to 17 marks	Very Good
18 to 20 marks	Excellent

4.5 OVERALL CLASSIFICATION OF THE QUALIFICATION:

14 - Good / European scale of comparability: A
Grade Scale

Adequate	32	74%
Good	8	19%
Very Good	3	7%
Excellent	0	0%
TOTAL	43	100%

5. INFORMATION OF THE FUNCTION OF THE QUALIFICATION

5.1. ACCESS TO FURTHER STUDY:

The qualification allows applying for the degrees of Mestre (ISCED 5A) and Doutor (ISCED6) in accordance with section 8 ("Structure of the Higher Education").

5.2. PROFESSIONAL STATUS (IF APPLICABLE)

- The qualification prepares for legislators, senior officials and managers without specification, according to the International Standard Classification of Occupation (ISCO 1988).

- The qualification allows applying for membership to the Câmara de Técnicos Oficiais de Contas (Portuguese Council of Accountants) for registration as Técnico Oficial de Contas (Certified Accountant).

- The qualification allows applying for membership to the Ordem dos Economistas (Portuguese Council of Economists).

- The qualification allows applying for membership to the Câmara de Revisores Oficiais de Contas (Portuguese Council of Auditors), for registration as Revisor Oficial de Contas (Certified Auditor).

6. ADDITIONAL INFORMATION**6.1 ADDITIONAL INFORMATION:****1) ECTS Code:**

The course unit code used in the ECTS information package has the following structure:

□-□□□□-□□□□□-□□□□□□□□-□□□□□□
 1 2 3 4 5 6 7

Key: 1-Abbreviation of the country (Portugal); 2-Acronym of the institution (Universidade da Beira Interior); 3-Abbreviation of the programme; 4-Abbreviation of the scientific area of the course unit; 5-Curriculum year; 6-Duration: Annual, 1st/2nd Semester; 7- Course unit code.

2) Duration:

A - 1 Full academic year; S1 – 1st Semester; S2 – 2nd Semester; T1 – 1st Trimester; T2 – 2nd Trimester.

3) Type of Lectures:

T- Theoretical; TP – Theoretical-Practical; P – Practical; E/S – Traineeship/Seminar.

4) ECTS Grading Scale:

ECTS	% of successful students normally achieving the grade
A	Best 10%
B	Next 25%
C	Next 30%
D	Next 25%
E	Next 10%

a) The grading scale reflects both the final grades for the whole of the three previous academic years and a group of at least 100 “licenciado” degree holders/students who have passed the course unit.

b) If the sample does not meet the above-mentioned requirements, the grading scale will be replaced based on the grades of the corresponding academic year by the following notation $\frac{\square}{\square} / \frac{\square}{\square}$.

Key: 1 - Ordinal number of the “licenciado” degree holder/student in the list of passing grades of the degree/course unit; 2 - Number of “licenciado” degree holders/students who have passed the course unit with the same grade; 3 - Number of “licenciado” degree holders/students who have passed the course unit in the academic year.

5) ECTS Credits:

1 full academic year- 60 credits

1 semester- 30 credits

1 trimester- 20 credits

6) Weighting Coefficient:

Scientific area coefficient the integer of which is related to the scientific area and curriculum year.

7) Observations:**6.2 FURTHER INFORMATION SOURCES:**

-Institutional: Guia das Actividades Académicas da Universidade da Beira Interior (Guidebook of Academic Activities of the Universidade da Beira Interior) (Legal Deposit 155080/00);

Universidade da Beira Interior – Serviços Académicos, R. Marquês D’Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, Tel.: (+351) 275319700, Fax.: (+351) 275319737; www.ubi.pt; www.academicos.ubi.pt; e-mail: s.academicos@ubi.pt

-National: Ministério da Educação e Ciência - Direcção Geral do Ensino Superior, (Ministry of Education and Science – Directorate-General for Higher Education) Av. Duque D’ Ávila, 137 1069-016 Lisboa, Tel.: (+351) 213126000,Fax: (+351) 213126001; www.mctes.pt ; www.dges.mctes.pt

7. CERTIFICATION OF THE SUPPLEMENT

7.1. DATE: Universidade da Beira Interior – Covilhã, Portugal 1st of August of 2012.

7.2. SIGNATURE:

(João António de Sampaio Rodrigues Queiroz)

7.3. CAPACITY: Rector of Universidade da Beira Interior

7.4. OFFICIAL STAMP OR SEAL:

8. INFORMATION ON THE NATIONAL HIGHER EDUCATION SYSTEM

The Framework Law on the Education System (Law nr. 46/86, dated 14 October 1986, further amended by Laws nr.115/97, dated 19 September and nr. 49/2005, dated 30 August) establishes the general legal framework of the Education System.

According to this Law, the educational system comprises three levels: basic, secondary and higher education.

Pre-school education is optional and is for children between the ages of three and the age of entering basic education.

Basic Education is universal, compulsory and free and comprises three cycles, the first cycle lasts for four years, the second lasts for two years and the third lasts for three years.

Secondary education is compulsory and it comprises a three year cycle (corresponding to 10th, 11th and 12th year of schooling).

Higher Education Structure

The first steps towards the legal reform of the system of higher education were made in 2005, with the introduction of the new credit system (ECTS) for the cycles of study, mobility mechanisms, diploma supplement, amongst others. Changes were also made to the Basic Law for the Education System in order to implement the Bologna Process.

The new structure divided into three cycles of studies was created in 2006 and it was completely implemented in Portugal in 2009/2010. Generic qualification descriptors were also defined for each of the cycles of studies, based on acquired competences, as well as the structure for the first and second cycles of study in terms of typical ECTS intervals.

Portuguese higher education includes university and polytechnic education. University education is offered by public and private university institutions while polytechnic education is offered by public and private non-university institutions. Private higher education institutions must be subject to the previous recognition of the Ministry of Education and Science. The higher education system comprises also a concordatory institution.

Licenciado degree

Both university and polytechnic institutions confer the degree of licenciado (bachelor). In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the degree of licenciado has 180 credits and a normal length of six curricular semesters of students' work. In certain cases namely those covered by internal legislation or by European legislation, the cycle of studies can have up to 240 credits with a normal length of up to seven or eight curricular semesters of students' work.

In university education, the cycle of studies that leads to the degree of licenciado has from 180 to 240 credits and a normal length between six to eight curricular semesters of students' work.

In the first cycle of studies the degree of licenciado is conferred, by universities or polytechnics institutions, to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the licenciatura course, have obtained the established number of credits.

Mestre degree

Both university and polytechnic institutions confer the degree of mestre (master). The cycle of studies that leads to the degree of mestre has from 90 to 120 credits and a normal length of between three to four curricular semesters of students' work or in exceptional circumstances, 60 credits and a duration of two semesters, resulting from a stable and consolidated practice in that specific field at international level.

In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the mestre degree must ensure predominantly that the student acquires a professional specialization. In university education, the cycle of studies that leads to the mestre degree must ensure that the student acquires an academic specialization resorting to research, innovation or expansion of professional competences. In university education, the mestre degree may also be conferred after an integrated cycle of studies, with 300 to 360 credits and a normal length of 10 to 12 curricular semesters of students' work, in cases for which the access to the practice of a certain professional activity depends on that length of time established by legal EU standards or resulting from a stable practice consolidated in the European Union. In this cycle of studies the degree of licenciado is conferred to those who have obtained 180 credits corresponding to the first six semesters of work.

The degree of mestre is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the mestrado course, have obtained the established number of credits, as well as successfully defended in public their dissertation, their project work or their traineeship report.

Doutor degree

The Doutor (doctor) degree is conferred by universities and university institutes. The degree of Doutor is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the Doutoramento (doctorate) course, when applicable, and have successfully defended their thesis in the public act.

8. INFORMATION ON THE NATIONAL HIGHER EDUCATION SYSTEM

Access conditions

General regime to accede to higher education

National and foreign students wishing to apply through the general regime to the first cycle of studies, must fulfil the following conditions:

- Have successfully completed a secondary course or a national or foreign qualification legally equivalent;
- Have set for the entrance examinations required for the degree programme the student wishes to attend and get the minimal mark required (there are higher education institutions that accept foreign tests or exams);
- Have fulfilled the prerequisites for the higher education course the student wishes to attend, if required.

Special conditions

Besides the regime geral (general regime), there are special conditions for top level athletes, Portuguese citizens on an official mission abroad, national or foreign staff in diplomatic mission, permanent staff of the Portuguese Armed Forces and scholarship holders within the framework of cooperation agreements signed by Portugal.

Special Competitions

Besides the general regime and the special conditions there are also special competitions for applicants with certain specific qualifications thus allowing new publics to accede to higher education in a perspective of lifelong learning, namely:

- applicants over 23 years old who have passed a especial exam for assessing their capacity to accede to higher education;
- holders of a specialization technological course (non higher education post-secondary course).

Admission to higher education institutions is subject to numerus clausus

Admission to the second cycle of studies

Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the mestre degree:

- Holders of the licenciado degree or legal equivalent;
- Holders of a foreign academic degree dully recognised as satisfying the objectives identical to the licenciado degree by the competent scientific body of the higher education institution where one wishes to be admitted;
- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.

Admission to the third cycle of studies

Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the doutor (doctor) degree:

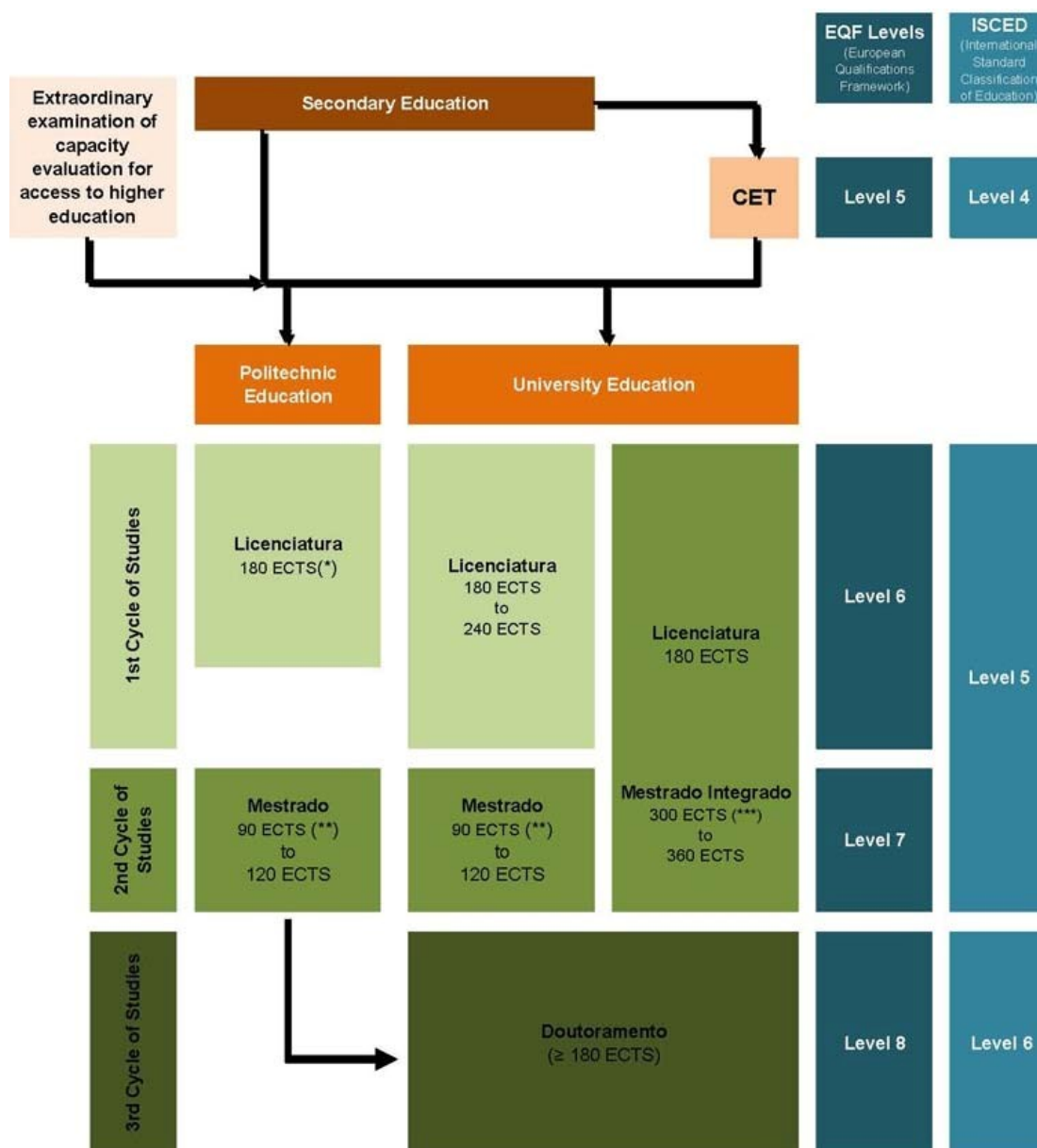
- Holders of the mestre (master) degree or legal equivalent;
- Holders of a licenciado degree who have a particularly relevant academic or scientific curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.
- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.

Classification System

The degrees of licenciado and mestre shall have a final classification between 10 and 20 on a numerical scale of 0 to 20, as well as its equivalent in the European scale of comparability of classifications.

The academic degree of doutor is assigned a final classification pursuant to the regulating standards approved by the university that confers it.

Diagram of the Portuguese Higher Education System



(*) Except when in order to exercise a certain professional activity requiring education and training rating between 210 and 240 ECTS.

(**) In exceptional circumstances, and subject to the fulfillment of every requirement relating to the definition of the objectives of the degree and the conditions for acquiring the latter, a cycle of studies leading to a Mestre degree in a specialized field may be amount 60 credits resulting from a stable and consolidated practice in that specific field at international level.

(***) A Mestre degree may also be granted following an integrated cycle of studies of which the duration, for the purposes of obtaining access to a professional activity, a) is established by European Union regulations; and b) results from a regular and consolidated practice within the European Union; in such cases, a Licenciado degree is granted to students having obtained 180 ECTS (3 years, 6 semesters)

ANNEX

4.3 Programme Details: (see section 6.1)

ECTS Code (1)	Individual Course	Duration (2)	Type of Lectures(3)	Academic Year	UBI Grading Scale	CTS Grading Scale (4)	Credits ECTS (5)	W.C. (6)	Obs. (7)
P-UBI-GEST-CONT1S1-5513	FINANCIAL ACCOUNTING I	1S	0T/0P/0TP	2009/10	10	D	6	1	
P-UBI-GEST-CSJ1S1-5519	BUSINESS LAW	1S	0T/0P/0TP	2009/10	15	B	6	1	
P-UBI-GEST-ECON1S1-5515	MACROECONOMICS I	1S	0T/0P/0TP	2009/10	14	A	6	1	
P-UBI-GEST-G1S1-5517	BUSINESS ORGANIZATION AND MANAGEMENT	1S	0T/0P/0TP	2009/10	14	B	6	1	
P-UBI-GEST-M1S1-5516	MATHEMATICS I	1S	0T/0P/0TP	2009/10	13	B	6	1	
P-UBI-GEST-CONT1S2-5518	FINANCIAL ACCOUNTING II	2S	0T/0P/0TP	2009/10	13	B	6	1	
P-UBI-GEST-ECON1S2-5522	MICROECONOMICS I	2S	0T/0P/0TP	2009/10	15	A	6	1	
P-UBI-GEST-G1S2-5520	HUMAN RESOURCES MANAGEMENT I	2S	0T/0P/0TP	2009/10	14	B	6	1	
P-UBI-GEST-M1S2-5521	MATHEMATICS II	2S	0T/0P/0TP	2009/10	13	B	6	1	
P-UBI-GEST-SI1S2-5514	MANAGEMENT INFORMATICS	2S	0T/0P/0TP	2009/10	16	A	6	1	
P-UBI-GEST-CONT2S1-5523	MANAGEMENT ACCOUNTING	1S	0T/0P/0TP	2010/11	11	C	6	1	
P-UBI-GEST-G2S1-5524	HUMAN RESOURCES MANAGEMENT II	1S	0T/0P/0TP	2010/11	15	B	6	1	
P-UBI-GEST-M2S1-10643	PROBABILITY AND STATISTICS	1S	0T/0P/0TP	2011/12	14	11(17)/65	6	1	
P-UBI-GEST-M2S1-5525	OPERATIONAL RESEARCH	1S	0T/0P/0TP	2010/11	12	B	6	1	
P-UBI-GEST-MK2S1-5526	MARKETING I	1S	0T/0P/0TP	2010/11	15	A	6	1	
P-UBI-GEST-G2S2-5528	FINANCIAL MATHEMATICS	2S	0T/0P/0TP	2010/11	10	D	6	1	a)
P-UBI-GEST-G2S2-5531	BUSINESS STRATEGY	2S	0T/0P/0TP	2010/11	15	B	6	1	a)
P-UBI-GEST-G2S2-5532	INFORMATION MANAGEMENT	2S	0T/0P/0TP	2010/11	15	8(9)/41	6	1	a)
P-UBI-GEST-M2S2-5530	STATISTICS APPLIED TO MANAGEMENT	2S	0T/0P/0TP	2010/11	15	B	6	1	a)
P-UBI-GEST-MK2S2-5533	MARKETING II	2S	0T/0P/0TP	2010/11	16	B	6	1	a)
P-UBI-GEST-CONT3S1-10653	MANAGEMENT CONTROL	1S	0T/0P/0TP	2011/12	15	15(5)/50	6	1	
P-UBI-GEST-CSJ3S1-10658	TAX LAW	1S	0T/0P/0TP	2011/12	10	18(10)/27	6	1	
P-UBI-GEST-G3S1-10654	ENTREPRENEURSHIP	1S	0T/0P/0TP	2011/12	14	10(12)/52	6	1	
P-UBI-GEST-G3S1-10655	PRODUCTION MANAGEMENT	1S	0T/0P/0TP	2011/12	12	32(7)/49	6	1	
P-UBI-GEST-G3S1-10656	FINANCIAL MANAGEMENT I	1S	0T/0P/0TP	2011/12	12	16(11)/40	6	1	
P-UBI-GEST-CONT3S2-10665	Integrated Training in Accountancy	2S	0T/0P/0TP	2011/12	14	11(4)/18	18	1	
P-UBI-GEST-CSJ3S2-10662	TAXATION	2S	0T/0P/0TP	2011/12	13	3(5)/47	6	1	
P-UBI-GEST-G3S2-10663	FINANCIAL MANAGEMENT II	2S	0T/0P/0TP	2011/12	12	16(9)/42	6	1	

ECTS - Total credits unit

180.0

a) Approval, within the framework of the Socrates/Erasmus programme, of course unit(s) of the University of Krakow - Poland